



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - IESPRO

EDITAL Nº 12/2024/IESPRO-COREMU

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA – SESAU RO
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA
PROGRAMA DE RESIDÊNCIAS MULTIPROFISSIONAL E UNIPROFISSIONAL EM SAÚDE
SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA
MODALIDADE DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E UNIPROFISSIONAL EM SAÚDE/EM
ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE EM 2024 PARA O BIÊNIO 2025/2026

1. APRESENTAÇÃO

1.1 A Coordenadora Geral da Comissão de Residências em Saúde da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia COREMU/SESAU RO, por meio do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - IESPRO, que pela Lei Complementar n.º 1.248, de 7 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas para os cursos de Residências em Área Profissional em Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos no Adulto (Intensivismo), Residência multiprofissional em Atenção em Urgência e Emergência, Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica e Uniprofissional em Centro Cirúrgico e Central de Material Estéril, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) do MEC, para o biênio 2025/2026, conforme exigências legais através da Portaria interministerial Conjunta n.º 7, de 27 de novembro de 2012, da Lei Federal n.º 11.129 de 30 de junho de 2005, da Portaria Interministerial n.º 1.077 de 12 de novembro de 2009 e Portaria interministerial 1.320, de 11 de novembro de 2010, com alterações pela Portaria Interministerial MEC/MS n.º 16, de 22 de dezembro de 2014 e da Portaria Interministerial n.º 1.077 de 12 de novembro de 2009, da Resolução CNRMS n.º 2 de 13 de abril de 2012 e legislação complementar.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 As Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde: Multiprofissional em Cuidados Intensivos no Adulto (Intensivismo); Multiprofissional em Atenção em Urgência e Emergência; Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica e Uniprofissional em Enfermagem em Centro Cirúrgico e Central de Material Estéril, conforme a Lei Federal n.º 11.129, de 30 de junho de 2005, e o Art. 1º da Portaria Interministerial n.º 1.077, de 12 de novembro de 2009, constituem modalidades de ensino de pós graduação lato sensu destinadas às profissões da saúde, sob a forma de curso de especialização caracterizado por ensino em serviço.

2.1.1 O início do semestre letivo bem como a sua continuidade para o biênio 2025/2026 estará condicionado às recomendações do Ministério da Educação (MEC) e Ministério da Saúde (MS).

2.1.2 Os cenários de práticas, integrantes da Rede de Atenção à Saúde loco - regional são os seguintes: Hospital de Base Ary Pinheiro – HBAP; Policlínica Oswaldo Cruz (POC); Hospital e Pronto Socorro João Paulo II – HPSJP II; Assistência Médica Intensiva – AMI/HJPII; Centro de Medicina Tropical de Rondônia – CEMETRON; Unidades de Saúde parceiras do município de Porto Velho-RO; Entre outras, pertencente à rede loco-regional da saúde do Estado de Rondônia.

2.2 Das características dos Programas de Residências em Área Profissional da Saúde (PRAPS):
Uniprofissional e Multiprofissional

2.3 Residência Multiprofissional Em Cuidados Intensivos no Adulto (RMCIA): (intensivismo): Pré-requisito Graduação em Enfermagem ou Fisioterapia ou Nutrição ou Farmácia.

2.3.1 Duração do curso: 24 meses, de março de 2025 a março de 2027.

2.3.2 Carga horária: 5.760 horas, distribuídas em 60 horas semanais.

2.3.3 Para cada ano de participação no programa de residência corresponderá 1 (um) mês de férias, que deverão ser usufruídas em período determinado por regimento interno.

2.3.4 Modalidade do Curso: presencial, em tempo exclusivo e integral.

2.3.5 Número de vagas por profissões:

Programa de Residência multiprofissional em Cuidados Intensivos Adultos	
Área de Formação	n.º de vagas
Enfermagem	04
Fisioterapia	02
Nutrição	01
Farmácia	01

2.4 Residência Multiprofissional em Atenção em Urgência e Emergência (RMUE):Pré-requisito Graduação em Enfermagem ou Fisioterapia ou Psicologia.

2.4.1 Duração do curso: 24 meses, de março de 2025 a março de 2027.

2.4.2 Carga horária: 5.760 horas, distribuídas em 60 horas semanais.

2.4.3 Para cada ano de participação no programa de residência corresponderá 1 (um) mês de férias, que deverão ser usufruídas em período determinado por regimento interno.

2.4.4 Modalidade do Curso: presencial, em tempo exclusivo e integral.

2.4.5 Número de vagas por profissões:

Residência Multiprofissional em Atenção em Urgência e Emergência	
Área de Formação	n.º de vagas
Enfermagem	04
Fisioterapia	01
Psicologia	01

2.5 Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica (RUEO):Pré-requisito Graduação em Enfermagem.

2.5.1 Duração do curso: 24 meses, de março de 2025 a março de 2027.

2.5.2 Carga horária: 5.760 horas, distribuídas em 60 horas semanais;

2.5.3 Para cada ano de participação no programa de residência corresponderá 1 (um) mês de férias, que deverão ser usufruídas em período determinado por regimento interno.

2.5.4 Modalidade do Curso: presencial, em tempo integral.

2.5.5 Número de vagas por profissões:

Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica	
Área de Formação	n.º de vagas
Enfermagem	04

2.6 Residência Uniprofissional em Enfermagem em Centro Cirúrgico e Central de Material (RUECC): Pré-requisito Graduação em Enfermagem.

2.6.1 Duração do curso: 24 meses, de março de 2025 a março de 2027.

2.6.2 Carga horária: 5.760 horas, distribuídas em 60 horas semanais.

2.6.3 Para cada ano de participação no programa de residência corresponderá 1 (um) mês de férias, que deverão ser usufruídas em período determinado por regimento interno.

2.6.4 Modalidade do Curso: presencial, em tempo integral.

2.6.5 Número de vagas por profissões:

Residência Uniprofissional em Enfermagem Em Centro Cirúrgico e Central de Material	
Área de Formação	n.º de vagas
Enfermagem	04

2.7 A descrição sumária das atividades a serem executadas compreende: atendimentos nas Unidades da rede Estadual e Municipal de Saúde, atividades coletivas, aulas teóricas, estágios em outros serviços de saúde e em gestão em saúde, estágio optativo, atividades de pesquisa e outras atividades na Rede de Saúde.

2.8 Os Programas de Residência Multiprofissional e Uniprofissional possuem extratos autorizativos emitidos pela Coordenação Nacional de Residências Multiprofissionais em Saúde – CNRMS.

2.9 O candidato aprovado para a realização da Residência Multiprofissional ou Uniprofissional terá direito à bolsa no valor atual de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos), paga pelo Ministério da Saúde e sujeita à legislação específica).

2.9.1 As alterações relacionadas à bolsa (formas de pagamento, valor da bolsa, descontos e outras que possam se aplicar) são de exclusiva responsabilidade do Ministério da Saúde.

2.9.2 Quaisquer despesas relacionadas ao transporte do profissional residente durante a Residência serão de sua inteira responsabilidade.

2.10 A seleção de que trata esse edital será realizada em duas etapas distintas, sendo a primeira de caráter classificatória e eliminatória, constituída de prova teórico-objetiva, de responsabilidade da Fundação Universidade Empresa de tecnologia e Ciências – FUNDATEC, e a segunda etapa classificatória, de responsabilidade da Instituição (IESPRO/SESAU RO), constituída de análise de Curriculum Lattes atualizado e documentos comprobatórios.

2.11 Salienta-se que o não comparecimento a qualquer uma das etapas eliminará o candidato compulsoriamente.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Para efetuar as inscrições para o Processo Seletivo de candidatos do Programa de Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos no Adulto (Intensivismo); Atenção em Urgência e Emergência, Uniprofissional em Enfermagem no Centro Cirúrgico e Central de Material e Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica para o Período Letivo de 2025-2026, o candidato deve acessar o site da FUNDATEC;

3.2 A inscrição será realizada exclusivamente pela internet, no período determinado no cronograma do Edital de Abertura Unificado – PSU/ RMS, disponível no site da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências - FUNDATEC no endereço eletrônico www.fundatec.org.br.

3.3. O valor do boleto é igual ao somatório da Taxa de Adesão do PSU/RMS 2024 no valor de R\$169,90 (cento e sessenta e nove e noventa centavos) mais a taxa do Programa de Residência Multiprofissional, sendo o valor da Instituição: R\$50,00 (cinquenta reais), totalizando R\$ 219,90 (duzentos e dezenove reais e noventa centavos). O pagamento do boleto deverá ser efetuado em qualquer agência bancária, impreterivelmente, até o último dia previsto para pagamento do boleto bancário, conforme cronograma do Edital de Abertura Unificado - PSU/RMS 2024, disponível no site da FUNDATEC.

3.4. O boleto bancário quitado deve ser guardado pelo candidato, pois será o comprovante de inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários para pagamento do boleto. Não haverá devolução da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.5 Para a inscrição, os candidatos deverão preencher o Currículo Eletrônico disponível no endereço eletrônico www.fundatec.org.br, anexando em formato PDF Cópia do Diploma de Graduação ou Atestado/Declaração de Conclusão de, Pós-graduação, Mestrado e/ou Doutorado e documentos pessoais.

3.6 O preenchimento desse currículo é pré-requisito obrigatório para a validação do processo seletivo realizado pela FUNDATEC, sendo desclassificado do processo, o candidato que não o preencher corretamente. Não será permitido inscrever-se em mais de um programa de residência desta Instituição.

3.7 A homologação das inscrições será divulgada no site da FUNDATEC.

3.8 Recursos da Homologação Preliminar das Inscrições estão previstos no Edital de Abertura Unificado do PSU/RMS 2024 no site da FUNDATEC.

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas: a primeira será composta pela prova teórico-objetiva, e a segunda compreenderá a análise de currículo.

4.2 PRIMEIRA ETAPA – PROVA TEÓRICO-OBJETIVA – Eliminatória e Classificatória (site da FUNDATEC)

4.2.1 A primeira etapa será composta por prova teórico-objetiva com nota de 0,0 (zero) a 100 (cem), correspondendo peso 8 (oito) da nota do candidato no Processo Seletivo, sob a Coordenação técnico- administrativa da FUNDATEC, através do Processo Seletivo Unificado PSU/RMS 2024. A Prova Teórico-objetiva, a ser realizada no dia 17 de Novembro de 2024 no turno da tarde (data prevista) , composta por 60 (sessenta) questões objetivas, com 04 (quatro) alternativas (A, B, C e D) e 1 (uma) única resposta correta, sendo 20 (vinte) questões versando sobre Saúde Coletiva; Legislação, Política e Organização do SUS, e, ainda, 40 (quarenta) questões de conhecimentos específicos, organizadas

de acordo com o curso de formação do candidato.

4.2.2 A primeira Etapa será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% de acertos do total de questões que compõem a prova teórico-objetiva.

4.3 SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DE CURRÍCULO - Classificatória

4.3.1 Os candidatos aprovados para segunda etapa deverão preencher o Currículo Online no momento da inscrição no site da FUNDATEC.

a) Currículo Lattes, conforme Plataforma Lattes.

b) Carteira expedida pelo Conselho Regional da categoria do profissional ou protocolo;

c) Documento comprobatório de conclusão de curso de graduação, (Diploma de Graduação devidamente registrado (frente e verso) ou Certificado de Conclusão de Curso emitido pela Instituição de Ensino Superior), sendo que os títulos obtidos em outros países deverão estar devidamente regularizados no Brasil.

d) Documento comprobatórios, caso haja de conclusão de curso de pós graduação mestrado e/ou doutorado, devidamente registrado (frente e verso) emitido pela Instituição de Ensino Superior, sendo que os títulos obtidos em outros países deverão estar devidamente regularizados no Brasil.

4.3.2. Os candidatos classificados para a segunda etapa terão seus currículos analisados conforme o Anexo II.

4.4 A Análise de Currículo seguirá os critérios de pontuação descritos no Anexo II do edital e sua nota será de 0,0 (zero) a 100 (cem) correspondendo peso 2 (dois) da nota do candidato no Processo Seletivo. A seleção do candidato será realizada através da avaliação conjunta de todos os itens e adequados anexos comprobatórios.

5 RECURSOS

5.1 Os recursos da primeira etapa deverão ser interpostos junto a FUNDATEC, conforme descrito no Edital de Abertura Unificado do PSU/RMS 2024.

5.2 Para requerimento de reconsideração e de recursos da segunda etapa deverá ser preenchido o Anexo III e somente serão acolhidos se interpostos à COREMU no prazo conforme Anexo I, a partir da divulgação dos resultados deverão obrigatoriamente ser solicitados em local específico a seguir: no Instituto Estadual de Saúde Pública de Rondônia, IESPRO, no endereço a seguir, Av. Imigrantes, n.º 4125 - Industrial, Porto Velho - RO, 76821-063, nos horários das 08h00min às 13h00min, conforme cronograma do Anexo I, no horário local.

6 CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente de notas, considerando a área de formação selecionada na ficha de inscrição e pela média ponderada das respectivas notas e conforme a fórmula a seguir: Prova escrita (0,0 a 100) = peso 8; Prova de análise de currículo (0,0 a 100) = peso 8. $PF = (PE \cdot 0,8 + PAC \cdot 0,2)$. Onde: NF=nota final PE= prova escrita PAC= prova análise de currículo.

6.2 Para classificação final, será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50,0 pontos na Nota Final.

7 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate na classificação serão utilizados os seguintes critérios: a) Melhor desempenho, por ordem decrescente, na prova teórico-objetiva; b) Melhor desempenho, por ordem decrescente, na prova específica; c) Melhor desempenho, por ordem decrescente na avaliação do Curriculum Lattes; d) Maior idade; e) Sorteio Público de Desempate.

8 DA REMUNERAÇÃO

8.1 De acordo com a Portaria Interministerial nº 9, de 13 de outubro de 2021, o valor da bolsa assegurada aos profissionais de saúde residentes em regime especial de treinamento e em serviço de sessenta horas semanais é de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos).

8.2 A bolsa de trabalho está sujeita aos descontos, retenções tributárias e previdenciárias nos termos da Lei.

9 DA MATRÍCULA

9.1 Os candidatos aprovados efetuarão a matrícula mediante a apresentação dos documentos originais e cópias solicitados:

a) Cédula de identidade;

b) 01 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;

c) CPF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda;

d) Número do PIS/PASEP ou NIT (poderá ser obtido no site: <http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>) ou Inscrição no INSS.

e) Certidão de quitação eleitoral disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

f) Certificado de reservista ou alistamento no Serviço Militar, se couber;

g) Certidão de nascimento ou de casamento, se casado;

h) Certidão de nascimento dos filhos, dependentes legais;

i) Comprovante de Residência (água, luz ou telefone);

j) Carteira expedida pelo Conselho Regional da categoria do profissional (se expedida de acordo com a Lei no 6.206, de 07/05/1975), ou protocolo.

- k) Certidão negativa emitida pelo conselho de classe.
 - l) Documento comprobatório de conclusão de curso de graduação (Diploma de Graduação devidamente registrado **(frente e verso)** e cópia autenticada ou Certificado de Conclusão de Curso emitido pela Instituição de Ensino Superior), sendo que os títulos obtidos em outros países deverão estar devidamente regularizados no Brasil;
 - m) Estar inscrito no Conselho de Classe correspondente à sua área profissional em Rondônia;
 - n) Apólice de seguro de vida com validade mínima por 02 (dois) anos; em duas vias;
 - o) Conta Corrente, em nome do próprio residente. Os dados bancários devem ser nos Bancos credenciados: Banco Bradesco S/A - 237 e Banco Santander -033.
 - p) Fotocópia da carteira de vacina contra Hepatite B, tríplice viral e antitetânica atualizadas;
 - q) Número do Cartão Nacional de Saúde;
 - r) Comprovante de tipo sanguíneo e fator RH;
 - s) Comprovar proficiência em língua portuguesa, se a língua materna não for o português. Será aceito o certificado CELPE-Bras (Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros);
 - t) Assinar declaração pessoal de que não possui vínculo empregatício (Anexo IV);
 - u) Termo de Compromisso devidamente assinado em 2 (duas) vias (Anexo V);
 - v) Apresentar carteira de trabalho;
 - w) Comprovante de conclusão de programa de residências em área profissional da saúde - PRAPS, ou declaração que comprove que o candidato finalizou, antes do início no PRAPS pretendido, quando for o caso.
- 9.4 A não apresentação de algum documento, ou sua apresentação fora do prazo estipulado neste Edital, ou acordado com comissão responsável, acarretará a exclusão imediata do candidato do processo seletivo e, conseqüentemente, do programa de Residência.
- 9.5 É vedado ao egresso de programa de residência mais uma área de concentração diferente daquela concluída;
- 9.7 O egresso do programa de residência não poderá pleitear qualquer equivalência com o programa anteriormente cursado.
- 9.8 A matrícula será realizada nos horários das 08h00 às 13h00, horário local (conforme o cronograma em anexo) no seguinte endereço: Instituto Estadual de Saúde Pública de Rondônia- IESPRO, no endereço a seguir: Av. Imigrantes, n.º 4125 - Industrial, Porto Velho - RO, 76821-063.
- 9.9 As vagas não preenchidas até o final do período proposto para matrícula serão ocupadas sucessivamente por candidatos conforme a ordem de classificação, tendo seus editais publicados no site do <http://www.rondonia.ro.gov.br/sesau/> e <http://www.rondonia.ro.gov.br/cetas/>.

10 CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 10.1 Toda e qualquer informação adicional sobre este certame será divulgada, exclusivamente, no site da FUNDATEC e da Instituição. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e COREMU.
- 10.2 O candidato não poderá ter vínculo empregatício, desenvolver outras atividades profissionais ou formativas que exijam dispensa da assiduidade integral às 60 horas semanais, no período de realização do PRAPS (Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005 art. 13, § 2º e no Despacho Orientador CNRMS nº 1/2015 - sobre cursar a Residência em concomitância com outras atividades) ou estar em outro programa de residência – com ou sem percepção de bolsa.
- 10.3 Os resultados homologados, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados no site da Instituição, da FUNDATEC no que couber e posteriormente publicados no Diário Oficial do Estado de Rondônia.
- 10.4 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que: a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção; b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital; c) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.
- 10.5 Ao inscrever-se no Processo Seletivo Unificado, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Edital de Abertura Unificado do PSU/RMS 2024.
- 10.6 Este edital entrará em vigor na data da sua publicação.
- *Nomenclatura utilizada no Edital PSU/RMS 2024 e na Ficha de Inscrição.

Porto Velho, 09 de setembro de 2024.

Marcela Milrea Araújo Barros

Coordenadora Geral da Comissão de Residências Multiprofissionais de Saúde COREMU/SESAU RO

Portaria n.º 1401/2018/SESAU/RO e n.º 513/2021/SESAU RO

Gerente Pedagógica/CETAS RO/IESPRO

Luciene Carvalho Piedade Almeida

ANEXO I PREVISÃO DE CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO – PSU/2024

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital de Abertura Unificado	26/08/2024
Período de Inscrições pela internet, através do site www.fundatec.org.br	30/08 a 10/10/2024
Período para cadastramento do currículo	30/08 a 10/10/2024
Período para Impugnação do Edital de Abertura	26/08 a 04/09/2024
Publicação dos links dos Editais das Instituições	até 30/08/2024
Envio das respostas às impugnações do Edital de Abertura	19/09/2024
Último dia para cadastramento do Currículo eletrônico	17/10//2024
Último dia para entrega do Laudo Médico e Documentos Complementares dos candidatos que solicitaram atendimento especial para o dia de prova	17/10//2024
Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário	17/10/2024
Último dia para alteração das fotos que não foram aceitas, ou seja, que não estão de acordo para fins de identificação no dia de prova	17/10/2024
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Preliminar de Inscritos com Programas Escolhidos	24/10/2024
Período para interposição de Recursos Administrativos da Homologação Preliminar das Inscrições, Período de Solicitação de Correção de Dados Cadastrais e de Regularização de Foto	25 a 29/10/2024
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Preliminar de Inscritos com Programas Escolhidos	24/10/2024
Período para interposição de Recursos Administrativos da Homologação Preliminar das Inscrições, Período de Solicitação de Correção de Dados Cadastrais e de Regularização de Foto	25/10 a 29/10/2024
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Definitiva de Inscritos após Recurso	06/11/2024
Divulgação da Densidade de Inscritos por Especialidade	06/11/2024
Edital de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas	06/11/2024
Consulta de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas	06/11/2024
Aplicação das Provas Teórico-Objetivas (TURNO -TARDE)	17/11/2024
Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	18/11/2024
Publicação dos Modelos de Provas Teórico-Objetivas aplicadas	18/11/2024
Último dia para atualização do Currículo eletrônico para avaliação das Instituições	18/11/2024
Período para interposição de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	19 a 21/11/2024
Divulgação dos Gabaritos Definitivos das Provas Teórico-Objetivas	29/11/2024

Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	29/11/2024
Consulta às Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	03/12/2024
Disponibilização das Grades de Respostas das Provas Teórico-Objetivas no site da FUNDATEC	03/12/2024
Período para emissão do Atestado de comparecimento na Prova Teórico-Objetiva	03/12/2024 a 02/01/2025
Período para interposição de Recursos Administrativos das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	04 a 06/12/2024
Consulta às Notas Definitivas das Provas Teórico-Objetivas	10/12/2024
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetiva	10/12/2024
Divulgação dos Aprovados	13/12/2024
Disponibilização do Boletim de Desempenho e liberação do certificado eletrônico	20/12/2024
Análise de Currículo dos aprovados na prova teórico-objetiva (2ª etapa pelo IESPRO/ SESAU RO)	27/01/2025 a 31/01/2025
Publicação de Notas Preliminares	03/02/2025
Período de Recurso de Notas - Análise de Currículo e Nota Definitiva	04/02/2025
Divulgação dos Aprovados no PSU/RMS 2023 (Turma 2025/2026). http://www.rondonia.ro.gov.br/sesau/ e http://www.rondonia.ro.gov.br/cetas/	05/02/2025
Início do Período de Chamamento conforme Edital da Instituição. http://www.rondonia.ro.gov.br/sesau/ e http://www.rondonia.ro.gov.br/cetas/	06/02/2025
Período de matrículas para os aprovados no Processo Seletivo (em dias úteis e horário até às 13:00)	07/02/2025 a 12/02/2025
Período de Inscrição – 2º Oportunidade	17/02 a 24/02/2025
Homologação em 2º Oportunidade	27/02/2025
Divulgação da Lista de Classificação das Vagas em 2º Oportunidade	28/02/2025

ANEXO II

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO EDITAL COREMU/SESAU Nº 11/2024

Serão pontuados os itens abaixo, respeitando-se o fator limitante em alguns tópicos. Para cada item lançado no quadro abaixo, deverá ser apresentada documentação comprobatória na ordem dos itens. Caso o currículo não seja entregue conforme Plataforma Lattes de acordo com o edital, os mesmos não serão pontuados.

Item	Descrição dos títulos apresentados	Pontos	Pontuação Máxima	Pontuação do candidato
------	------------------------------------	--------	------------------	------------------------

01.	Especialização na área de atuação do programa de Residência multiprofissional ou Uniprofissional ao qual o candidato está inscrito (comprovados por certificação)	12	Será considerado apenas um título.	
02	Especialização em qualquer outra área da saúde afim. (comprovados por certificação)	06	Será considerado apenas um título	
03	Curso de aperfeiçoamento ou atualização em saúde envolvendo alta e média complexidade com carga horária mínima de 60 horas (comprovados por certificação).	2,5	Máximo dois	
04	Mestrado e ou Doutorado na área da saúde (maior titulação). (comprovados por certificação).	11	Máximo um	
05	Monitoria, Programa de Incentivo à Iniciação Científica, Ligantes, Extensão (bolsista ou voluntariado), com carga horaria superior a 60h. (comprovados por certificação)	03	Máximo dois	
06	Estágio extra-curricular com certificado emitido pelo órgão responsável/diretivo de hospital vinculado ao SUS ou hospital de ensino, na área de Terapia Intensiva; Urgência e Emergência, Obstetrícia e CC e CME, com carga horária maior que 120h, por estágio. De acordo com área pretendida de Residência.	4,25	Máximo dois	
07	Artigo Científico relacionado a área de formação publicado em periódico com indexação internacional (comprovação com o artigo publicado)/ Qualis CAPES (A2, A1, B1).	2	Máximo seis	
08	Artigo Científico relacionado a área de formação publicado em periódico com indexação nacional. (comprovação com o artigo publicado)/ Qualis CAPES B4 ou superior.	1	Máximo seis	
09	Livro ou Capítulo de livro relacionados à área da saúde (comprovação do livro/capítulo publicado e ficha catalográfica)	3	Máximo cinco	
10	Trabalho Científico (pôster/banner) na área de formação apresentado em evento internacional, nacional e/ou Regional. (comprovação com certificado)	0,5	Máximo dez	
11	Premiação de trabalho científico na área de formação apresentado em evento científico (comprovados por certificação)	1,5	Máximo nove	

ANEXO III EDITAL COREMU/SESAU Nº 12/2024
RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROGRAMA DE
RESIDÊNCIA - SEGUNDA ETAPA

Eu, _____, portador
do CPF nº _____, requerimento da inscrição nº
_____ para concorrer a uma vaga no Programa de Residência:
_____ apresento
recurso junto à Comissão, contra decisão que consta no referido edital.

A decisão objeto de contestação é: (explicitar a decisão que está
contestando). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes
documentos: _____.

Porto Velho, RO, de _____ de 2024.

assinatura do candidato

ANEXO IV EDITAL COREMU/SESAU Nº12/2024

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, CPF: _____, declaro para os devidos fins, de acordo com o que rege as normas do Programa de Residência _____, que não possuo vínculo empregatício, estando portanto, liberado(a) para as atividades que o curso requer, e portanto liberado para receber a bolsa mensal do Ministério da Saúde como fonte pagadora. Declaro que as informações contidas neste documento são verdadeiras e que o compromisso firmado neste documento será cumprido.

Porto Velho-RO de de 2024.

assinatura do(a) residente

ANEXO V EDITAL COREMU/SESAU Nº 12/2024

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, graduado (a) em _____
Inscrito no Conselho _____

sob o nº de inscrição nº _____ do respectivo conselho de categoria, CPF número _____, DECLARO estar ciente do termo de compromisso celebrado entre o(a) pleiteado(a) e o Programa de Residência, que lhe assegura o direito de realizar o Curso de Residência como bolsista do Ministério da Educação ou Ministério da Saúde, dentro das normas e disposições legais da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional, a cujo cumprimento se obriga.

O presente termo terá duração de 02 (dois) anos, iniciando-se em ____ de março de 2025 até que o residente cumpra com as atividades necessárias para a integralização do programa de Residência. O residente assume a responsabilidade de cumprir o Programa de Residência, com carga horária total de 60 horas semanais, respeitando as disposições do Projeto Pedagógico e do Regimento Interno que o regem, e declara ciência de que é vedado cursar outro programa de graduação ou pós-graduação concomitantemente ao cursar o Programa, o que determinará o seu desligamento do Programa e imediato cancelamento da bolsa de Residência.

O residente declara ciência de que deverá responsabilizar-se pelo seu transporte, alimentação e moradia no período da Residência. Além do contido neste termo, o residente está adstrito às demais disposições normativas legais e regulamentares que disciplinam a Residência Multiprofissional e da COREMU/SESAU.

O presente termo não cria e não envolve nenhum tipo de vínculo empregatício entre as partes. O residente declara aceitar a bolsa que lhe é conferida, comprometendo-se a cumprir o disposto neste Instrumento, em todos os seus termos, cláusulas e condições, inclusive, declarando aceitar o Regimento Interno do Programa, as normas da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e as normativas da COREMU/SESAU.

O residente reconhece e aceita que os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Residência Multiprofissional a qual se vincula o Programa e, em última instância, pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional.

De acordo com o termo, assino 2 (duas) vias de igual teor.

Porto Velho-RO de ____ de ____ de 2024.

assinatura do(a) residente



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MILREA ARAUJO BARROS**, **Gerente**, em 09/09/2024, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE CARVALHO PIEDADE**, **Diretor Geral**, em 09/09/2024, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0052617442** e o código CRC **C494C1E3**.

Referência: Caso responda este Edital, indicar expressamente o Processo nº 0055.000739/2024-61

SEI nº 0052617442